

Aprovado em Plenário
Itapipoca 07/05/2025
1ª votação/RDRibeiro



Câmara Municipal de
Itapipoca

Aprovado em Plenário
Itapipoca 14/05/2025
2ª votação/RDRibeiro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA (VEREADOR FRANCISCO ALBERTO – MDB)

PROJETO DE LEI Nº 028/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROTOCOLO

Recebido em 14/04/2025 às 10h:05m

José Amândio

RESPONSÁVEL

Apresentado em Plenário

Itapipoca: 16/04/2025

Concede o Título de Cidadão
Itapipoquense ao Padre Raul Cardoso
Gomes da Silva.

O **Prefeito Municipal de Itapipoca**, Estado do Ceará, **Felipe Souza Pinheiro**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas.

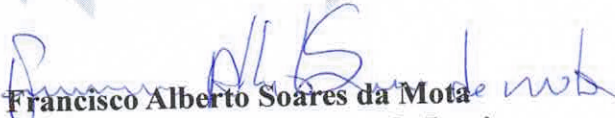
Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Itapipoquense ao **Padre Raul Cardoso Gomes da Silva**.

Art. 2º - A escolha da data da entrega da honraria ficará a critério do agraciado comunicando com antecedência à Câmara Municipal de Itapipoca, o local e a data escolhida.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 14 de abril de 2025.


Francisco Alberto Soares da Mota
Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca



JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a concessão do Título de Cidadão Itapipoquense ao Padre Raul Cardoso Gomes da Silva.

PERFIL

Raul Cardoso Gomes da Silva, natural de Jabaquara/SP, é filho de Antonio Gomes da Silva e Sandra Suele Cardoso Bizerra Gomes. Transferiu-se ainda na infância para o município de Apuiarés/CE, onde residiu até a adolescência. Coursou o Ensino Fundamental nas escolas Aécio de Borba e Matilde Barbosa Góis, e concluiu o Ensino Médio na Escola São Sebastião.

Ingressou no Seminário São João Paulo II na cidade de Itapipoca em 2012, sendo posteriormente admitido no Seminário Dom Paulo Ponte, em Maracanaú, onde permaneceu de 2014 a 2020. É graduado em Filosofia e Teologia pela Faculdade Católica de Fortaleza.

Foi ordenado diácono em dezembro de 2020 e presbítero da Diocese de Itapipoca em 1º de maio de 2021. Atualmente, exerce as funções de Reitor do Seminário Propedêutico São João Paulo II, Vigário Paroquial da Sé Catedral de Itapipoca e Coordenador Diocesano e Regional (Ceará) do Serviço de Animação Vocacional/Pastoral Vocacional.

Possui sólida formação teológica e filosófica, aliada a uma ampla experiência no acompanhamento vocacional e na formação presbiteral, desempenhando seu ministério com dedicação pastoral, espírito de liderança e compromisso com a missão evangelizadora da Igreja.

EXPERIÊNCIA ECLESIAÍSTICA

- Reitor do Seminário Propedêutico São João Paulo II (fev/2023 – presente)
- Vigário Paroquial da Catedral Diocesana de Itapipoca (mai/2021 – presente)
- Coordenador Diocesano da Pastoral Vocacional em Itapipoca (fev/2021 – presente)



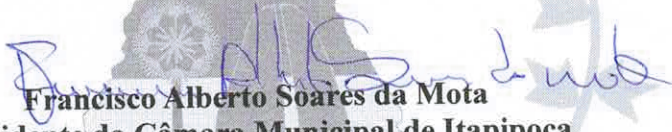
Câmara Municipal de
Itapipoca

GABINETE DA PRESIDÊNCIA (VEREADOR FRANCISCO ALBERTO – MDB)

- Coordenador Regional do Serviço de Animação Vocacional da CNBB(dez/2021 – presente)
- Vice Coordenador Nacional do SAV/PV da CNBB (jul/2023 – mar/2024)
- Vice Reitor do Seminário Filosófico Teológico Dom Paulo Ponte (ago/2021 – dez/2022)

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Faculdade Católica de Fortaleza.....(fev/2017 – dez/2021)
Bacharelado em Teologia
- Faculdade Católica de Fortaleza.....(fev/2014 – dez/2016)


Francisco Alberto Soares da Mota
Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca



PARECER DO RELATOR Nº 026/2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 28/2025

ORIGEM: GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO ALBERTO SOARES DA MOTA

Reuniu-se no dia 28 de Abril do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 28/2025**

RELATÓRIO

De autoria do vereador Francisco Alberto Soares da Mota que concede o título de cidadão itapipoquense ao Padre Raul Cardoso Gomes da Silva

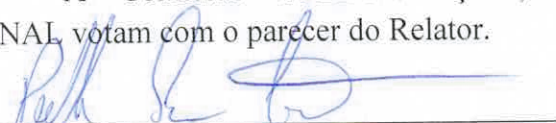
Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

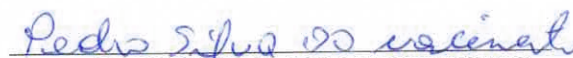
CONCLUSÃO

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 28/2025** que fará justa homenagem ao Padre Raul Cardoso Gomes da Silva, razão pela qual este relator opina favoravelmente pela concessão do título honorífico, estando apto para aprovação na forma apresentada.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.


PEDRO DE SOUSA FERREIRA NETO
PRESIDENTE


PEDRO SILVA DO NASCIMENTO
MEMBRO


JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGERIO
RELATOR


MATHEUS BRAGA BARBOSA
MEMBRO


FRANCISCO ALAN DINIZ ALENCAR
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 28 de abril de 2025.